

**Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Compras - Setor de Cadastro de Fornecedores**  
Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200 - Centro - CEP: 19010-081 CP: 94  
Informações: (018) 3902-4400 / 3902-4411 / 3902-4456 – 3902-4459 / Fax: 3902-4412  
e-mail: [compras@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:compras@presidenteprudente.sp.gov.br)

**FICHA DE CADASTRO (FORNECEDORES)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

NOME FANTASIA: \_\_\_\_\_

CNPJ ou CPF: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

FONE E FAX: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): \_\_\_\_\_

NOME PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

RAMO DE ATIVIDADE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

NOME DO BANCO: \_\_\_\_\_

CÓDIGO DO BANCO: \_\_\_\_\_

CÓDIGO DA AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

NÚMERO DA CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO : INFORMAR TODOS OS CAMPOS SEM ABREVIÇÃO, SEPARAR O DÍGITO VERIFICADOR DA CONTA BANCÁRIA POR UM TRAÇO.

**Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Compras - Setor de Cadastro de Fornecedores**  
Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200 - Centro - CEP: 19010-081 CP: 94  
Informações: (018) 3902-4400 / 3902-4411 / 3902-4456 – 3902-4459 / Fax: 3902-4412  
e-mail: [compras@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:compras@presidenteprudente.sp.gov.br)  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE FORNECEDORES - cartas convite

HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Cédula de identidade para pessoas físicas e empresas individuais;
2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

REGULARIDADE FISCAL

1. Prova de inscrição no cadastro de pessoa física - CPF ou Cadastro geral de contribuintes - CGC;
2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
4. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e Certidão de fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS.

*Dependendo da complexidade e importância do objeto da licitação, poderão ser exigidos outros documentos além dos acima relacionados.*

*Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial*

OBSERVAÇÃO: O certificado de registro cadastral expedido por outras unidades administrativas mais a declaração de inexistência de fato impeditivo para habilitação, substitui os documentos acima elencados, com exceção dos relacionados no item 03 e 04 da REGULARIDADE FISCAL e os pertinentes a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e ECONÔMICO-FINANCEIRA.